



MUNICÍPIO DE  
**SEBASTIANÓPOLIS DO SUL**

CNPJ: 52.879.780/0001-95



**DECRETO Nº 18/2021, de 29 de março de 2021.**

**DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**MANOEL ERANI LEITE MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as comemorações e o respeito religioso a semana santa em nosso país;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira santa) , onde não haverá funcionamento ou atendimento ao público.

**ARTIGO 2º** - Excluem-se do ponto facultativo previsto no artigo 1º deste Decreto, o funcionamento das atividades essenciais do município, essencialmente o serviço de Saúde Pública, em atenção ao atendimento aos sintomas respiratórios apresentados pela COVID-19.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul, em 29 de março de 2021.

**MANOEL ERANI LEITE MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

Edivaldo Domingos Borges  
Secretário